

## **PROJETO DE LEI Nº 068/2017**

*“Autoriza concessão de auxílio para empresa industrial e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1270/2011, que trata do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial, a conceder incentivo para a empresa Aquilino Mattana & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 89.656.920/0001-76, a fim de reativar suas atividades no ramo de serraria de madeira.

**§ 1º.** O incentivo de que trata esta Lei consiste na doação de materiais de construção, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uso nas obras de instalação da empresa em novo endereço.

**§ 2º.** A beneficiária compromete-se a atender as exigências legais durante o exercício de suas atividades, sob pena de ressarcir o Município do valor correspondente ao benefício recebido, nos termos do art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 1270/2011.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

Luciano Maronezi  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa a doação de materiais de construção, a fim de possibilitar a reativação das atividades da empresa em novo endereço, considerando que a mesma estava desativada, em razão do cancelamento da licença ambiental no local das antigas instalações pelos órgãos de fiscalização ambiental.